AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE MULTAS

APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR

PROTOCOLO

O abaixo qualificado, amparado na Lei N° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, vem através deste instrumento apresentar o condutor e declarar que as informações abaixo descritas são verdadeiras e assume total responsabilidade administrativa, civil e criminal por elas, bem como à autenticidade dos documentos apresentados.

NOME DO CONDUTOR

ENDEREÇO COMPLETO

DADOS DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Número do Registro | UF | Número da Cédula

DADOS DA INFRAÇÃO

Número do Auto de Infração: 277770 - ou 116100 -

Placa do Veículo: ___ – ____

TELEFONE DO CONDUTOR ( )

TELEFONE DO PROPRIETÁRIO ( )

DATA DO TÉRMINO PARA A APRESENTAÇÃO: _____/_____/_____

OBSERVAÇÃO: As assinaturas devem estar iguais as da CNH ou RG.

_____ Assinatura Proprietário

_____ Assinatura Condutor

Local: _____ Data: _____/_____/_____

IMPORTANTE

1 - Tratando-se de veículo de Pessoa Jurídica, será obrigatório a Identificação do Condutor Infrator, sob pena de não o fazendo, incorrer no agravamento da multa, conforme art. 257 §8° do CTB;

2 - Juntamente com o impresso, deverá ser anexada uma cópia da CNH ou Permissão do Condutor Infrator e uma cópia da CNH ou RG do proprietário do veículo.

3 - No caso de Pessoa Jurídica, deverá anexar uma cópia do Contrato Social ou equivalente.

4 - Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário e do condutor ou sem a cópia legível da CNH ou Permissão, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade da infração.